



**PROCESSO 73/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Mobiliário em Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p><b>Trocador de Fralda Horizontal.</b></p> <p>Trocador de fralda horizontal sobreposto na cor creme com chassi e dobradiça em aço inoxidável e acabamento em polipropileno. Possui mola a gás proporcionando uma abertura muito mais suave e segura com cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança facilitando a troca das fraldas. Deve possuir tratamento que evite proliferação de bactérias.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Cinto de segurança;</p> <p>Ganchos para Bolsas;</p> <p>Cor: Creme;</p> <p>Material: polietileno;</p> <p>Capacidade: 90 kg;</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Comprimento: 89,0 cm;</p> <p>Altura: 55,0 cm;</p> <p>Sobreposição da parede ( fechado): 10,0 cm</p> <p>Sobreposição da parede ( aberta): 55,0 cm</p> <p>Peso: 13,6 kg</p> <p>Deverá acompanhar manual de instalação, buchas e parafusos para fixação.</p> <p>Garantia mínima de 2 anos;</p> <p>Marca de referência: Koala Kare KB-200 similar ou de melhor qualidade.</p>	473645	01	Unidade

- 1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.
- 1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- 1.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?





- 2.1. Pensando no bem-estar do público e levando em consideração as pesquisas que apontam que: 75% dos pais procuram por estabelecimentos que proporcionem conforto para suas crianças e 77% dos pais já utilizaram trocadores de fraldas fora de casa, equipar o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro com trocador de fraldas dobrável e suspenso dentro de sua sede para atender o público, garantindo conforto e segurança aos assistidos que necessitam de um local apropriado para realizar a troca de fraldas de bebês, reafirmando o compromisso do CREMERJ em prestar assistência humanizada e adequada ao grau de necessidade de cada assistido.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução encontra-se na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se::**

(...)

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (original não grifado).**

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (original não grifado).**

- 5.1. Considera-se a subclasse do CNAE como ramo de atividade do objeto pretendido conforme tabela abaixo:

ITEM	CNAE	DESCRIÇÃO
1	4754-7/01	MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA

### 6. GARANTIA

- 6.1. O equipamento deve possuir garantia do FABRICANTE por um período mínimo de 24 (vinte quatro) meses no mínimo.

### 7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?









- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



















## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREMERJ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
6.2.2.1.2.44.90.52.001 - MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 3.429,95

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

**(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)**



